



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2020- ID 1536/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1100 na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 78.586.674/0001-07, neste ato representado por Luiz Fernando da Silva Mattos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1445, AP 1201, residente na Cidade de Londrina Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 730.590.569-00, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2020** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2020** combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 6.334,32** (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no valor original do contrato.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	QUAT	VR UM.	VR TOTAL
1	PARANAÍ/CURITIBA - CONVENCIONAL	12	R\$ 117,30	R\$ 1.407,60



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

2	CURITIBA/PARANAVAÍ - CONVENCIONAL	12	R\$ 117,30	R\$ 1.407,60
3	PARANAVAÍ/CURITIBA – CAMA/LEITO	6	R\$ 293,26	R\$ 1.759,56
4	CURITIBA/PARANAVAÍ - CAMA/LEITO	6	R\$ 293,26	R\$ 1.759,56
TOTAL				R\$ 6.334,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 15 de setembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Luiz Fernando da Silva Mattos
VIAÇÃO GARCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 055/2020- ID 1536/2020

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ/MF N.º 78.586.674/0001-07,

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO VALOR - Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 6.334,32** (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) no valor original do contrato.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	QUAT	VR UM.	VR TOTAL
1	PARANAÍ/CURITIBA - CONVENCIONAL	12	R\$ 117,30	R\$ 1.407,60
2	CURITIBA/PARANAÍ - CONVENCIONAL	12	R\$ 117,30	R\$ 1.407,60
3	PARANAÍ/CURITIBA – CAMA/LEITO	6	R\$ 293,26	R\$ 1.759,56
4	CURITIBA/PARANAÍ - CAMA/LEITO	6	R\$ 293,26	R\$ 1.759,56
TOTAL				R\$ 6.334,32

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE N.º 023/2020.**

Mirador, 15 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal